



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2021 - 2024**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO 134/2019.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato e da Clausula Terceira - Do Valor do Contrato nº 134/2019, para Prestação de Serviços Médicos em clínica geral para realização de plantões semanais, sobreavisos, transferência de pacientes em estado crítico e direção clínica para atender o Hospital Municipal Cristo Rei do Município de Deodápolis.

**DO PRAZO:** A Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato nº 134/2019, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 22/04/2022 e encerrando - se em 21/07/2022.

**DO VALOR:** A Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 289.460,16 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) do valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2019.

**ASSINAM:** Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Dib Henrique Novak Miranda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 19 de abril de 2022.